



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT
Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação – CTPII

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO – CTPII

EXERCÍCIO DE 2020.

Abertura: Aos 26 dias do mês de novembro de 2020, na Sala de Reunião Virtual, acessada pelo link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/mcti-cggf>, na Plataforma Conferência Web, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, foi iniciada a reunião, com a participação dos seguintes membros: o Secretário de Empreendedorismo e Inovação do MCTI, **Paulo César Rezende de Carvalho Alvim**, da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI, como Presidente; e o **General Waldemar Barroso Magno Neto**, Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, além de contar com a presença virtual dos seguintes convidados: o Secretário-Executivo Adjunto do MCTI, Carlos Alberto Flora Baptistucci; os membros da Finep: Janaína Prevot Nascimento e Adriano Alves Faria Lattarulo, além dos servidores do MCTI: Johnny Ferreira dos Santos, Diretor do Departamento de Governança Institucional – DGI, Yuri Rafael Della Giustina, Coordenador-Geral de Governança de Fundos – CGGF, Paula Regina Comin Cabral, Coordenadora de Gestão de Fundos – COGEF, Lilian Rose Peters, Coordenadora-Substituta da Coordenação de Monitoramento e Informações – COMON, Marcela Galo Teodoro – Assistente/CGGF, Elenice Teresinha Thomas Carvalho – Assistente Técnico/COGEF e Sílvia Cássia da Silva – CGGF. O Sr. Yuri da CGGF apresentou aos participantes a pauta a ser tratada durante a 3ª Reunião Ordinária da CTPII de 2020, onde dentre outros assuntos, foi apresentada a nova proposta de alteração da portaria nº 1.819 de 23 de abril de 2020, sendo a segunda alteração a ser realizada na referida portaria. Também foi apresentado quadro demonstrativo com os limites orçamentários, para a aplicação dos projetos ao longo do ano, apresentado pela FINEP. Na sequência, foi discutida a questão da unidade que irá ocupar o terceiro assento na CTPII, anteriormente ocupado pelo Sr. Vitor Elísio, que hoje encontra-se lotado em outro Ministério. Sem mais delongas, o Sr. Yuri pediu se alguém teria alguma consideração a ser feita, caso contrário, a Sra. Janaina Prevot da FINEP, iniciaria a apresentação. O Sr. General Waldemar Barroso Magno Neto, cumprimentou os integrantes da Câmara Técnica, bem como os demais presentes e ressaltou que a portaria nº 1.819 foi devidamente implementada pela FINEP. Na sequência, a Sra. Janaina cumprimentou a todos e passou a explicar a proposta de alterações a serem realizadas na portaria em questão. Ela iniciou esclarecendo a motivação: a solicitação para estas alterações tem por objetivo atuar de forma preventiva, pois foram identificados alguns pontos que futuramente poderiam ser questionados pelos órgãos de controle, com relação a definição de qual tipo de limite a portaria está se referindo, a FINEP achou oportuno esclarecer que se trata de *limites orçamentários*. Outro ponto a ser abordado, é com o objetivo de dar maior transparência aos conceitos adotados e caracterizar uma uniformização em relação aos demais documentos do FNDCT que também tratam destes limites e sempre se reportam aos limites orçamentários, frisou a Sra. Janaina. Citou como exemplo, a principal peça de planejamento do FNDCT, que é o plano anual de investimentos, onde os limites estabelecidos para as ações orçamentárias são sempre limites orçamentários, relativos ao orçamento anual. Na sequência, passou a detalhar um quadro geral referente à execução realizada até o momento, face aos limites estabelecidos pela portaria. Ela citou que a portaria não prevê aplicação de recursos na garantia de liquidez de fundos de investimentos em 2020, e de fato, a FINEP não aportou recursos orçamentários para esta ação no ano de 2020. Tratou também sobre a questão da equalização, e informou que foram consumidos até agora 219 milhões, e até dezembro deste ano, deverão ser consumidos mais 21 milhões. Ressaltou que os valores estão bem abaixo dos limites estabelecidos na portaria, que somou o montante de 254 milhões, em função de todas as medidas adotadas pela Diretoria Executiva da FINEP, em alinhamento com o próprio MCTI. Falou ainda, sobre a execução da equalização, que será menor que a inicialmente projetada. No caso dos fundos de investimentos, o limite estabelecido foi de 50 mil reais para fundos já contratados, frisou que os limites serão observados, e que no caso da subvenção, o limite, que é 116,5 milhões, também será obedecido. Dando continuidade a Sra. Janaina discorreu sobre a fundamentação para as alterações que serão realizadas: a primeira, visa esclarecer que os limites de que trata a portaria são limites orçamentários para o exercício, e deixa claro que não se tratam de

limites financeiros, portanto, não incluem pagamentos de restos a pagar, e que se destinam a aplicação das ações orçamentárias, diretamente para projetos e programas, e não incluem valores de taxa de administração ou despesas operacionais, que são tratados de forma apartada. O segundo ponto que foi julgado oportuno esclarecer na nota técnica, sem a necessidade de alterar a portaria, refere-se à destinação, ou seja, aplicação em projetos e programas. Ressaltou que a portaria trata de limites orçamentários para as operações especiais na definição do manual técnico de orçamento, e 2020, especialmente, houve aplicação de recursos da ação de crédito extraordinários de combate à COVID por meio da ação 21C0, na modalidade de subvenção, que por não se tratar de uma alteração especial, os recursos não estão submetidos, do ponto de vista técnico e orçamentário da FINEP, aos limites da portaria. Com a entrada na reunião do Sr. Carlos Alberto Flora Baptistucci, a Sra. Janaina retornou ao slide anterior, para demonstrar o panorama já abordado até o momento. O Sr. Johnny questionou acerca dos valores do teto e a Sra. Janaina frisou que se trata de 116 milhões. Na sequência, o Sr. Baptistucci questionou as projeções da FINEP e falou sobre o montante de 18 milhões que não seriam utilizados em equalização e subvenção. Questionou ainda, se os recursos não utilizados serão remanejados para a parte de fomento, visto que, em tese, do início do ano para cá, estariam faltando recursos no montante de 80 milhões. A Sra. Janaina concordou e ressaltou que por determinação da Diretoria Executiva da FINEP, já foi providenciado o remanejamento destes recursos para as demais ações orçamentárias do fundo, em particular, para a ação transversal e para a subvenção econômica que concentraram as novas iniciativas aprovadas pelo Conselho Diretor no ano. Com isso, não deverá restar saldo não utilizado na ação de equalização e nem na ação de subvenção. O Sr. Baptistucci destacou que isso é muito importante, pois poderá haver um questionamento por parte do Conselho. Mencionou também que a FINEP não deixa sobrar recursos. A Sra. Janaina prosseguiu abordando, item a item as alterações propostas na Portaria nº 1.819 de 23 de abril de 2020. O Sr. Baptistucci levantou a questão sobre a aprovação por apenas dois membros da Câmara. De pronto, o Sr. Yuri esclareceu que como dois membros representam a maioria, não haverá problema pela ausência de um dos membros que compõem a CTPII. A Sra. Janaina seguiu a apresentação abordando que o artigo 1º da portaria que define os parâmetros para a aplicação de equalização será mantido na proposta, os parâmetros de aplicação para as operações diretas de equalização também não serão alterados, e o mesmo acontecerá com as operações indiretas. Com relação ao artigo 3º, que trata acerca do limite de 254 milhões para equalização, não haverá proposta de alteração no valor do limite. Ressaltou que estão sendo propostos apenas alterações no texto da portaria, visando esclarecer que se trata do limite de recursos orçamentários de 2020, destinados a equalização para a aplicação direta em projetos e programas, no montante de 254 milhões. O Sr. Johnny deixa claro que este refere-se a um teto, não havendo problemas na execução a menor. Dando continuidade, as propostas de alteração foram colocadas para deliberação e aprovadas pelos membros. A Sra. Janaina esclareceu que o artigo 4º da portaria, que trata sobre a divulgação pela FINEP das linhas e programas, será mantido. O art. 5º, que trata sobre os critérios de julgamento da subvenção econômica, os mesmos serão mantidos, apenas com alteração na redação do parágrafo único, a fim de deixar claro que se referem a recursos orçamentários a serem aplicados em projetos e programas, sem qualquer alteração nos limites. Os demais artigos 6º e 7º seguem a mesma linha, apenas com ajuste do texto. Os itens propostos foram integralmente aprovados pelos membros da Câmara Técnica. O Sr. Yuri frisou aos presentes que se trata apenas de uma proposta da CTPII a qual será enviada ao Ministro para deliberação da aprovação da portaria. O Sr. Paulo Alvim, de posse da palavra, ressaltou que as sugestões da FINEP foram aprovadas pelos conselheiros, bem como a Nota Técnica com os ajustes a serem feitos, recomendando ao Sr. Ministro a alteração da Portaria, conforme minuta em anexo, enviada ao e-mail dos Conselheiros, em 25/11/2020. Isto posto, o Sr. Yuri passou ao item referente à definição da unidade que ocupará o terceiro assento da CTPII, o que originalmente era da SEPIN, e posteriormente foi passado para a SETEL (atualmente extinta). Com a divisão dos Ministérios das Comunicações e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, se faz necessário uma definição do assunto em tela. Ao final da discussão, foi sugerido que a ocupação do terceiro assento da Câmara Técnica ficaria a cargo do Secretário de Estruturas Financeiras e Projetos uma vez que as atribuições da Secretaria têm compatibilidade com as atribuições da CTPII. Ao final, o Sr. Paulo Alvim sugeriu a elaboração de uma Nota Técnica pela CGGF, unidade de apoio à CTPII, com vistas a avaliar a proposta de indicação da SEFIP, como integrante da Câmara. O Sr. Yuri informou que a Nota Técnica será submetida aos membros. Sem mais deliberações, o Presidente Paulo César Rezende de Carvalho Alvim agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Presidente da Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação

GENERAL WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO

Membro - Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 04/12/2020, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO (E), Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 19:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6210344** e o código CRC **65B2D086**.